



Data Lei Municipal 247 de 16 de Fevereiro de 2001

23.02.01 | 12:35

Responsável

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

- 08 – Educação e Cultura
- 0842 – Ensino Fundamental
- 0842188 – Ensino Regular
- 08421881.012 – Construção e Instalação de Escolas Municipais
- 4110.00 – Obras e Instalações R\$ 41.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados os recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 08 – Educação e Cultura
- 0807 – Administração
- 0807021 – Administração Geral
- 08070212.019 – Atividade de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 3120.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
- 3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

- 0842 – Ensino Fundamental
- 0842188 – Ensino Regular
- 08421882.028 – Valorização do Magistério – FUNDEF 40%
- 3111.02 – Diárias R\$ 5.000,00
- 3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

- 0842197 – Formação para Setor Secundário
- 08421972.013 – Formação para o Setor Secundário
- 3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 16 de Fevereiro de 2001.

Leilson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal